

ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Marabá

LEI Nº 3.254, de 13 de maio de 1967.

O Prefeito Municipal de Marabá, concede em aforamento, um terreno Urbano a JOSE PEREIRA DE // SOUSA.

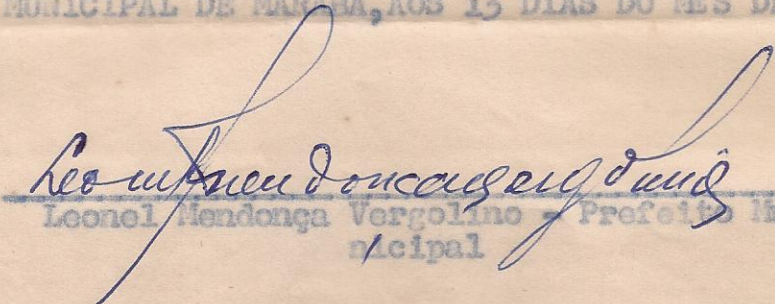
A CAMARA MUNICIPAL DE MARABÁ estatui e eu Prefeito Municipal de Marabá, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica concedido em Aforamento, a Jose Pereira de Sousa, um terreno sito nesta cidade, á Rua Alkindar Contente.

Art.2º - O terreno a que se refere o art.1º, confina-se ao Nascente, com o terreno edificado aforado a Alcides Justo Rodrigues; ao Poente com o terreno também edificado aforado a Raimunda Alves Cavalcante; frente para a referida Rua e fundos com quem de direito, medindo oito metros (8,00) de frente por doze ditos de fundos /// (12,00).

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, AOS 13 DIAS DO MES DE MAIO DO ANO de 1967.


Leonel Mendonça Vergolino - Prefeito Municipal

PUBLICADA NA SECRETARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, EM A DATA SUPRA.


Mario Mazzini - Secretário